

LEI Nº 4198, de 12 de março de 2025.

Denomina Ruas: Rua São Bento; Rua Santa Cecília; Rua São Longuinho; Rua Nossa Senhora Aparecida; Rua Cosme Damião; Rua Santa Faustina, no Residencial São Pedro, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado as Ruas existentes no Residencial São Pedro, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, com o croqui que faz parte integrante dessa lei:

- I. Rua provisoriamente nomeada como Rua 01, passa a ser: Rua São Bento;
- II. Rua provisoriamente nomeada como Rua 02, passa a ser: Rua Santa Cecília;
- III. Rua provisoriamente nomeada como Rua 03, passa a ser: Rua São Longuinho;
- IV. Rua provisoriamente nomeada como Rua 04, passa a ser: Rua Nossa Senhora Aparecida;
- V. Rua provisoriamente nomeada como Rua 05, passa a ser: Rua Cosme Damião;
- VI. Rua provisoriamente nomeada como Rua 06, passa a ser: Rua Santa Faustina.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de março de 2025.



Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

